



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6643, DE 12 DE Setembro DE 1991

Dá nova redação aos artigos 10 e 11 do decreto nº 6.602, de 11 de julho de 1991.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os artigos 10 e 11 do decreto nº 6.602, de 11 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:  
 "Artigo 10 - Uma vez apurado o valor em cruzeiros a ser pago pelo contribuinte, a Unidade competente da Municipalidade emitirá notificação de cobrança do valor devido, transformado em quantidade de TRDs acumulada desde o dia 04 de fevereiro de 1991, estabelecendo o prazo para cumprimento da obrigação tributária.

Parágrafo único - Para se estabelecer a quantidade de TRDs de que trata o presente artigo, tomar-se-á como base àquela estabelecida para o dia 02.09.91, ou seja, 1,8577145.

Artigo 11 - Para efeito de pagamento, o valor em cruzeiros da cada parcela, será determinado mediante a multiplicação de seu valor, expresso em número de TRDs, pelo valor desta vigente no dia anterior ao do pagamento".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Setembro de 1991,  
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 12 de Setembro de 1991.

*Julio Cesar Oliveira*  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO